

**5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE- PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **SEVERINA ANA FELIX DE SOUSA 8097947549 ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ-GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de dezembro, nº 145, -Centro -, Chã grande – PE, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida José, Nº 104 - Centro Chã Grande – PE , e como **CONTRATADA** a empresa **Severina Ana Felix De Sousa 8097947549 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.828.764/0001-42**, estabelecida à Rua Noberto Cruz, 274 – Dom Helder Câmara - Chã Grande -PE, CEP:55.636.000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Severina Ana Felix de Sousa**, portador da Carteira de identidade nº 1.835.978, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 809.794.754-49, tendo em vista o que consta no Processo **Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 022/2021**, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pelo Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:**

Fica aditivado, a partir de **01.01.2025**, o Contrato de prestação de Serviços de Transportes, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada mensal (A)	Valor Estimado por Km ou Hora (B)	Valor da Diária R\$ (AxB)/30	Valor mensal estimado (C=AxB)	Valor total Anual Estimado (D=Cx12meses)	Quant de Veículos (E)	Total Contratado EStimado (G=FxE)
23	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, motorização de 1.0 litros, para transporte de pacientes Para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise) <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2014	Km	1.800	1.68	100.96	R\$ 3.028 B0	R\$ 36.345,60	01	R\$36.345,60

*Severina*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025** a **31/12/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:**

O Valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$36.345,60 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestados pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS :** As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2025, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 - Secretaria de Saúde Unidade: 8002 - Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.302.1014.2.852 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

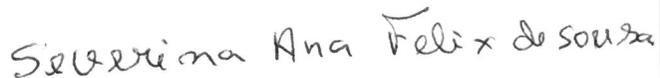
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

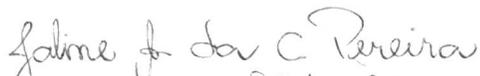
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Severina Ana Felix de Sousa  
CPF nº 38.828.764/0001-42  
Severina Ana Felix De Sousa  
8097947549 ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 702 652 894-62

NOME:   
CPF: 134.792.034-70